



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

RESOLUÇÃO N.º 024/2014, de 25 de março de 2014

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO
CENTRO-OESTE (FDCO).**

- Assistência Mínima com recursos do Fundo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/SUDECO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 4ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2014, em Goiânia (GO), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva, com os ajustes sugeridos pelo Comitê Técnico em reunião ocorrida no dia 20.03.2014, no sentido de fixar a assistência mínima global com recursos do FDCO em R\$ 30 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, respeitados os limites de participação dos recursos do Fundo estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

2. A assistência mínima global com recursos do FDCO de R\$ 30 milhões não será aplicada às consultas prévias apresentadas, devolvidas, reapresentadas e/ou em análise na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste até a data de publicação desta Resolução.

Brasília (DF), 25 de março de 2014.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Presidente do CONDEL/SUDECO